

## **PROJETO DE LEI N° 21/07**

“Autoriza o Município de Santa Bárbara d’Oeste a celebrar Termo de Apoio Técnico-Operacional com a Bolsa Brasileira de Mercadorias, conforme específica e dá outras providências”.

**José Maria de Araújo Júnior**, Prefeito do Município de Santa Bárbara d’Oeste, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o município de Santa Bárbara d’Oeste autorizado a celebrar Termo de Apoio Técnico-Operacional com a Bolsa Brasileira de Mercadorias, associação civil sem fins lucrativos.

**Parágrafo Único** - O termo de cooperação firmado entre as partes visa disponibilizar o acesso dos órgãos da administração pública direta e indireta ao Sistema de Informática da Bolsa Brasileira de Mercadorias, objetivando a realização de licitações na modalidade de pregão eletrônico.

**Art. 2º** - Os objetivos específicos do termo de apoio técnico-operacional, bem como as obrigações das partes, constam da minuta anexa, que faz parte integrante da presente Lei.

**Art. 3º** - Para realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do termo de que trata a presente lei, ficam as partes autorizadas a celebrar os aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei onerarão verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada se necessário.

**Art. 5º** - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Bárbara d’Oeste, 05 de abril de 2007.

José Maria de Araújo Junior  
Prefeito